



COMUNICADO Nº 05/2012 - RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal – SEBRAE/DF**, com sede no SIA Trecho 03, Lote 1580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001- 20, por meio da Unidade de Gestão de Pessoas, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes retificações:

DOS CARGOS

CARGO: ANALISTA EM COMUNICAÇÃO E MARKETING

Onde se lê:

Formação superior completa em Comunicação Social, com habilitação em Relações Públicas, Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Passa-se a ler:

Formação superior completa em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, Propaganda e Marketing, Jornalismo e/ou Publicidade e Propaganda, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS

Onde se lê:

b) para o cargo de Nível Superior: Diploma de graduação de nível superior ou certificado de conclusão de curso, no curso relacionado no pré-requisito do cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação E experiência mínima de 6 (seis) meses (pré – requisito do cargo). Para os cargos de Analista Jurídico existe a necessidade de inscrição na OAB e para o cargo de Analista de Contabilidade o registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Passa-se a ler:

b) para o cargo de Nível Superior: Diploma de graduação de nível superior ou certificado de conclusão de curso, no curso relacionado no pré-requisito do cargo, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação E experiência mínima de 6 (seis) meses (pré – requisito do cargo). Para os cargos de Analista Jurídico existe a necessidade de inscrição na OAB e para o cargo de Analista de Contabilidade o registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. Os demais candidatos classificados no processo seletivo, independentemente do cargo, deverão comprovar, caso convocados para contratação e quando o cargo assim exigir, o registro no conselho competente.

Brasília/DF, 21 de junho de 2012.

Unidade de Gestão de Pessoas – SEBRAE/DF